

Lei n° 2.755, de 07 de novembro de 2007.

Altera valor do salário dos Agentes Comunitários de Saúde estipulado pela Lei n° 2.451, de 04 de janeiro de 2005.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do salário dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Programas PSF e PACS, estipulado pela Lei n° 2.451, de 04 de janeiro de 2005, passa a ser de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na Lei n° 2.451, de 04 de janeiro de 2005.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Unidade 03 – Programa de Assistência Básica – PAB

10.301.0010.2086 – Incentivo aos Agentes Comunitários - BR

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de novembro de 2007.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

* Lei republicada em virtude de erro de numeração na publicação efetuada no dia 09 de novembro de 2007.